



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"

12
8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos de saúde e de proteção, e insumos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o crescimento de casos confirmados para o COVID-19 no Município e tendo em vista os Decretos de emergência em saúde pública que estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, se faz necessária a aquisição de equipamentos e insumos, para elevar a qualidade e segurança dos pacientes e colaboradores.

2.2 A aquisição se justifica face a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, propiciar locais e equipamentos adequados e seguros para realizar as atividades de controle e combate ao coronavírus, por meios das ações realizadas pelas equipes da Saúde, nesse período de inverno no município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

Item	LOTE I		UND	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Especificação					
01	Tendas 8 X 8m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA		Unid.	03	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00
02	Tendas 12 x 12m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA		Unid.	03	R\$ 14.600,00	R\$ 43.800,00
LOTE II						
3	Atomizador/Nebulizador Elétrico a Frio UBV é compacto, com tanque integrado de 4L, de fácil operação e transporte. Possui correia almofadada e regulável, garantindo maior conforto e autonomia ao operador. Potência do motor elétrico: 1.400w Voltagem: 127v; Peso vazio: 5,2kg		Unid.	10	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00
LOTE III						
4	Bastão de sinalização de transito, medindo 545mm de comprimento, Cabo empunhador antiderrapante, com 51mm de		Unid.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00

X

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"

13
7

	diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Peso aproximado 300g. Alimentação: 02 (duas) pilhas tamanho C alcalinas (não incluídas). Autonomia: aproximadamente 400 horas.				
5	Corrente de plástico PVC Usadas para demarcação de áreas (Isolamento), segurança, dimensão N°9 (34 x 63 x 9mm) Amarela e vermelha.	metros	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
6	Cone rígido em Pvc, para sinalização e segurança, injetada em Pp (Polipropileno), numa única peça, Altura 75cm Medidas 36 x 36cm	Unid.	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
LOTE IV					
7	Termômetro Digital Simples Branco À prova d'água, resultado em até 1 minuto, memória da última medição, desligamento automático, compacto e discreto.	Unid.	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
8	Termômetro infravermelho digital Medidor de temperatura. Dispositivo de medição de temperatura sem contato, 4 Modos de configuração.	Unid.	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
9	Oxímetros digital de dedo	Unid.	100	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
10	Nebulizador Portátil, ultrassônico, com máscara poliuretano, copinhos medicação, traqueia adulto, 110/220 v, leve e silencioso, com compressor e 1 saída simultânea.	Unid.	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
LOTE V					
11	Hipoclorito de sódio 1% solução – ml1000	litro	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
TOTAL				R\$ 180.958,00	

4. DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade: – Ação de enfrentamento da emergência de saúde - LC 173

Ação:

Elemento de Despesas: 3390.30.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"

14
8

Fonte de Recursos:

Tipo de Empenho - () Global (x) Ordinário () Estimativo

4.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

5. DO PREÇO

5.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme mapa comparativo de preços, sendo o valor total estimado em R\$ 180.958,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

5.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Pagamento será feito pelo Município de Normandia-RR, em até 15 (quinze) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este que será entregue juntamente com o objeto que fazem parte do objeto deste Certame, para conferência e ateste, e posteriormente, encaminhado ao Setor de Contabilidade e Financeiro. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro – Normandia – RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

7.2 A entrega do objeto deverá ser imediata, obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias após o aceite da nota de empenho pelo fornecedor;

7.3 O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

8. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 81, 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 05 (cinco) anos;

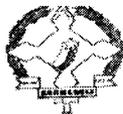
CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000

Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"

15
8

8.2 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;

9.3. Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de requisição ou nota de empenho.

9.4. Solicitar a substituição do objeto que não tenham sido considerados adequados, conforme o solicitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 Proceder à entrega do objeto em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.4 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega de material será exercida pela comissão de recebimento de insumos e serviços de enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria nº 056/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, em 13 de maio de 2020, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93)

EM BRANCO

✓

✓



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"

16
E

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia - RR, 16 de julho de 2020.

Autorizado por:


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 141/2017.

EM BRANCO